

Ano 2017, Edição n.º 3660E - Crato (CE), Sexta-feira 31 de Março de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3660E - Crato (CE), Sexta-feira 31 de Março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 03/2017-SME

FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE LIBRAS, INSTRUTOR DE BRAILE, INTERPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.2º, inc. IV, da Lei Municipal N.º 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, considerando que a homologação do processo seletivo simplificado Edital 01/2017 – Diversas Secretarias não contemplou os resultados de Instrutor de Libras, Interpretador de Libras, Instrutor de Braille e Brailista, e em atendimento a LEI 12.319, de 01 de setembro de 2010 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, TORNA PÚBLICO abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE LIBRAS, INSTRUTOR DE BRAILE, INTERPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município do Crato, tendo como finalidade o provimento de cadastro de reservas, nas funções descritas no anexo I, deste edital.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única Etapa, ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório, de acordo com a função escolhida.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

1.4. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.4.1. Interpretador de LIBRAS ou BRAILISTA no regime de trabalho de 100 horas/mensais (20h/semana): R\$ 950,00.

1.4.2. Interpretador de LIBRAS ou BRAILISTA no regime de trabalho de 200 horas/mensais (40h/semana): R\$ 1.900,00.

1.4.3. Instrutor de LIBRAS ou de BRAILE no regime de trabalho de 150 horas/mensais (30h/semana): R\$ 1.500,00.

2. DAS VAGAS

2.1. A qualificação exigida para o exercício das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificados no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo como descrito no item 1.4, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este Edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas das 08 às 16 horas do dia 03 de abril de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato, Situado na Rua Teodorico Teles Neto, S/N, Mirandão, Crato – Ceará (ao lado do Cartório Eleitoral).

3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação no nível de graduação, bem como a formação/curso específica (o) exigido (a) para o desempenho da função discriminada no anexo I deste Edital.

3.2.2. Somente será permitida a inscrição para uma função.

3.2.3. No ato de inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão organizadora do processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Curriculum Padronizado, conforme modelo constante do anexo III deste edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, devidamente autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão de Organização do Processo Seletivo.

c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos a

Comissão de Organização do Processo Seletivo:

- RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. Confirmados os dados da Ficha de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese transferência de inscrição ou mudança da função.

3.5. As informações constantes no Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente à função pretendida fornecida pelo candidato.

3.6. É dever do candidato conservar sob sua guarda Comprovante da Inscrição, devendo portá-lo quando da realização da prova escrita, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM

4.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição

4.2. A análise do Curriculum compreende a avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

4.3. No Curriculum devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;

b) Declaração original com firma reconhecida ou cópia da declaração com firma reconhecida autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;

c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.4. A comprovação da experiência profissional no exercício da função deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o Português.

4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço na função pretendida.

4.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) Desclassificação;

b) Resultado da Análise do Curriculum Padronizado;

5.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a quaisquer dos itens a e b do item 5.1. informando as razões pelas quais discorda da Desclassificação ou do Resultado da Análise Curricular.

5.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de livros, nome dos autores.

5.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, por ventura seja deferido, será tomada a devida providência para encaminhar conforme determinação da análise do recurso.

5.5. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, situado na Rua Teodorico Teles, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato-CE e deverá ser interposta até as 18h do dia subsequente a divulgação do resultado no site www.crato.ce.gov.br.

5.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

6. DO RESULTADO FINAL DASELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Classificação será feita respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

6.2. Será considerado HABILITADO, em ordem de classificação, no processo seletivo o candidato que tiver sido Desclassificado na análise Curricular.

6.3. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;

b) Com maior número de pontos na Formação Acadêmica;

c) Maior tempo de experiência no Magistério;

d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

Obs.: para a função Instrutor de LIBRAS, caso exista candidatos com mesmo número de pontos, dar-se-á preferência ao candidato (a) Surdo, se for o caso.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) For considerado não habilitado na Análise Curricular;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

f) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;

g) Seja aposentado, por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato HABILITADO (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido HABILITADO no Processo Seletivo;

b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) estarem dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

8.3. Os candidatos HABILITADOS na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da certificação exigida para a função pelo presente Edital;

e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

9. CRONOGRAMA

Período de divulgação De 31 de março a 02 de abril de 2017

Inscrição presencial Dia 03 de abril de 2017, das 08h às 17h, na sede da SME.

Análise Curricular Dia 04 de abril de 2017.

Resultado da Análise Curricular Dia 04 de abril de 2017, Divulgado no diário oficial do município e no site www.crato.ce.gov.br

Recurso contra o Resultado da Análise Curricular Dia 05 de abril de 2017.

Resultado final do processo e Homologação Dia 05 de abril de 2017, Divulgado no diário oficial do município e no site www.crato.ce.gov.br

Convocação Dia 06 de abril de 2017, Divulgado no diário oficial do município e no site www.crato.ce.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Crato: www.crato.ce.gov.br.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site www.crato.ce.gov.br a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site www.crato.ce.gov.br.

9.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação no Processo Seletivo, a capacidade para o exercício da função, assim como à demanda por função descrita neste edital.

9.6. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Crato, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final dentro do prazo de validade deste Edital.

9.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2014.

9.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irreversível, como desistência do processo seletivo.

9.9. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Crato-Ceará, 21 de fevereiro de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO.

Código Especificação da Função Pré-Requisito

ILB - 01 INSTRUTOR DE LIBRAS CERTIFICADO de Conclusão de Ensino, devidamente emitido por instituição credenciada e possuir CERTIFICADO de Curso de PROLIBRAS, emitido por instituição devidamente credenciada.

IBR-02 INSTRUTOR DE BRAILE CERTIFICADO de Conclusão de Ensino, devidamente emitido por instituição credenciada e possuir CERTIFICADO de Curso de Capacitação para a Função Pretendida de no mínimo, 40h, emitido por instituição devidamente credenciada.

INL-03 INSTRUTOR DE LIBRAS CERTIFICADO de Conclusão de Ensino, devidamente emitido por instituição credenciada e possuir CERTIFICADO de Curso de Capacitação para a Função Pretendida de no mínimo, 120h, emitido por instituição devidamente credenciada.

INB-04 BRAILISTA CERTIFICADO de Conclusão de Ensino, devidamente emitido por instituição credenciada e possuir CERTIFICADO de Curso de Capacitação para a Função Pretendida de no mínimo, 40h, emitido por instituição devidamente credenciada.

CONTINUAÇÃO do ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2017 – SME

• FUNÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:

• FUNÇÃO: INSTRUTOR DE BRAILE

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio e Curso de no mínimo 40h/a correlato a função.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de Braille, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos em Braille, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades na célula de Inclusão e Diversidade; Participar de comissões pedagógicas e culturais; Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de Braille; Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino de Braille, envolvendo professores e alunos da rede de ensino e comunidades em geral. Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos. Auxiliar na organização do processo pedagógico da rede educacional; prestar serviços de tradução e versão, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

• FUNÇÃO: INSTRUTOR DE LIBRAS

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio e Curso de no mínimo 120h/a correlato a função.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine; Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares; Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

• FUNÇÃO: BRAILISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio e Curso de no mínimo 40h/a correlato a função.

ATRIBUIÇÕES: Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos; prestar assessoramento a outros profissionais quanto ao uso do Braille; planejar, e, ministrar instrução em Braille para pessoas cegas e videntes; realizar outras atividades correlatas.

• **FUNÇÃO: INTERPRETE DE LIBRAS**

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio e Curso de no mínimo 120h/a correlato a função.

ATRIBUIÇÕES: Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa, tendo em vista o público-alvo específico; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar; prestar serviços em seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado; interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades. Intermediar a comunicação com as famílias; realizar outras atividades correlatas.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003 / 2017. Quadro de Pontuação de Formação e de Experiência Profissional.

FORMAÇÃO Mínimo Máximo

1. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente reconhecido por instituição credenciada pelo MEC. 10 10
 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido por instituição credenciada pelo Conselho de Educação. 05 05
 3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso, devidamente reconhecido por instituição credenciada pelo MEC. 10 10
 4. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, emitido por instituição devidamente credenciada. 15 30
 5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, emitido por instituição devidamente credenciada. 7,5 15
 6. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois Cursos) emitido por instituição devidamente credenciada. 05 10
- EXPERIÊNCIA Mínimo Máximo**
7. Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função pretendida, mínimo de 1 (um) ano limitado a 08 (oito) anos, sendo 2,5 ponto por cada ano. 2,5 20

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003 / 2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, , candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, inscrição nº , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Nome do curso de Graduação. Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do Curso Carga horária

2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido por instituição credenciada pelo Conselho de Educação.

Nome do Curso Carga horária

3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso Carga horária

4. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, emitido por instituição devidamente credenciada.

Nome do Curso Carga horária

5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, emitido por instituição devidamente credenciada.

Nome do Curso Carga Horária

6. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois Cursos) emitido por instituição devidamente credenciada.

Nome do Curso Carga horária

7. Experiência de trabalho no exercício da função, mínimo de 01 (um) ano limitado a 08 (oito) anos, sendo 2,5 pontos para cada ano de atuação.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO Tempo (em anos)

Crato - Ceará, de de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por:

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 003 /2017

Acompanha o Curriculum Vitae Padronizado

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA NASC. //

ENDEREÇO: _____

_ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

RG: _____ ORG.EXP.: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO

() Instrutor () LIBRAS () BRAILE

() Interprete de LIBRAS

() BRAILISTA

CRATO/CE, ____ DE _____, de 2017.

() Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.

Assinatura Do Candidato _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____

1 - Identificação do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2 – Cargo pretendido: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

Recebedor _____

Data ____/____/____

PORTARIA

PORTARIA Nº 3103001/2017-SME

CRATO – CEARÁ, 31 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital 03/2017 – SME, PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUCTOR DE LIBRAS, INSTRUCTOR DE BRAILE, INTERPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, conforme item 1.1, que fixa normais para o referido processo, designa servidores para integrarem a Comissão Organizadora do Processo disposto no Edital 03/2017-SME, ,RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para integrarem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme Edital 03/2017-SME, os seguintes servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, que será presidida pelo primeiro:

I – Robério Alves Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 630.676.503-44, Ocupante do cargo de Coordenador Especial Administrativo e Financeiro.

II – Maria Cirene Alencar Brasil Pereira, inscrita no CPF sob o nº 560.027.003-82, Ocupante do cargo de Coordenadora Especial Pedagógica.

III – Moisés Otávio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 845.990.493-87, Ocupante do cargo de Assessor I.

IV – Karine Feitosa Carlos Santana, inscrita no CPF sob o nº 052.309.333-05, Ocupante do cargo de Assessor I.

V - Francisca Tatiane Dino Noronha, inscrita no CPF sob o nº 777.894.743-91, Ocupante do cargo de Gerente da Célula do PAIC/PNAIC.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigência do dia da publicação do Edital 03/2017 – SME, até a data da Homologação do referido Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação de profissionais de LIBRAS e BRAILE.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).

Segundo Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 03/04/2017 de 13h as 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

1. PEF01/111 ANA MARIA ALVES GOMES 03875982355

2. PEF01/024 INES RODRIGUES DOS SANTOS 03152201800

PROFESSOR: LINGUA INGLES.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

11. PLI04/038 FRANCISCO BRUNO SILVA DE SOUSA 04662718325

12. PLI04/003 ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA 06119861327

13. PLI04/033 LOANY FRANCIOSI DA SILVA 05134036390

14. PLI04/020 YASCARA SIMAO SOUZA 03796829317

15. PLI04/025 VANDERLANIA DE SOUSA BRITO 11093766425

PROFESSOR: MATEMÁTICA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

10. PMT05/031 DIEGO SANTOS DE SOUZA 05212990394

11. PMT05/035 JOAO PAULO DE ARAUJO SOUZA 06314528348

12. PMT05/007 VICENTE PAULA DE SOUSA JUNIOR 90482336315

13. PMT05/038 MARIO DOS SANTOS FEITOSA 02183179309

14. PMT05/047 ANDRE LUIZ DA SILVA 00409374377

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

61. PPI06/076 CICERA ANA DA SILVA 80353550310
62. PPI06/120 ANTONIELA INOCENCIO DOS SANTOS 00138871302
63. PPI06/187 FRANCISCA ELIMAR SIMPLICIO DE AMORIM 45606943387
64. PPI06/347 ELINE DA CRUZ FEITOSA 99164078353
65. PPI06/362 ELIZABETH DE MORAIS LIMA 95301593315
66. PPI06/143 MARIA ROSANGELA AMORIM SILVESTRE 02671707347
67. PPI06/349 ALEXSANDRA CAMPOS ALEXANDRE SANTOS 01477956301
68. PPI06/242 ANA ISABEL BATISTA DA SILVA 71167056353
69. PPI06/365 MARCIA LIMA DE ALMEIDA GOMES 72619996368
70. PPI06/002 ANDREA MACEDO CORREIA PAIVA 64383997368
71. PPI06/183 LUCENY DE SOUSA SILVA 00461007339
72. PPI06/134 SANDRA MARIANA DUTRA 85520845387
73. PPI06/162 CICERA REJANE ALVES DE LIMA 02945172356
74. PPI06/165 IRISMAR LIMA BARROS 81523874368
75. PPI06/371 REJANE MARIA MEDEIROS 63110601320
76. PPI06/003 MARIA TORQUATO RIBEIRO 17318386387
77. PPI06/034 ELICIANA LOPES CORREIA 02739393350
78. PPI06/241 ALESSANDRA DA SILVA 58569391315
79. PPI06/244 EDUARDA FERREIRA SILVA MORAES 00730589390
80. PPI06/040 REJANE SALES PINTO 10026014440

PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

41. PPF07/252 NATALIA BEZERRA DA SILVA 00285987330
42. PPF07/139 KATIA MILENA LUNA BEZERRA 82018138391
43. PPF07/070 WALDENIZIA NOGUEIRA LIMA SANTOS 02820661440
44. PPF07/032 LUCIMAR CRUZ TAVARES 22155511272
45. PPF07/034 MONICA NATALIA SOARES DE SOUSA 00740137344
46. PPF07/138 ITHALENA MORAIS BRITO SOARES 02667161300
47. PPF07/021 JOAO MOREIRA DA SILVA 05047607429
48. PPF07/149 ISABEL CRISTINA PEIXOTO MARTINS 47343753304
49. PPF07/121 MARIA DIVANIA PRIMO SEABRA 83727213353
50. PPF07/054 JANAINA MARIA TAVARES LEITE GUEDES 03314622309
51. PPF07/088 KEYLA MICHELE DA SILVA MARTINS 01192265378
52. PPF07/261 ANDRE PEREIRA DA SILVA SANTOS 05817747367
53. PPF07/150 PENHA SABASTIAO DA SILVA RODRIGUES 04445599492
54. PPF07/192 SIMONE SALVIANO NASCIMENTO 04222367303
55. PPF07/226 MARIA BATISTA MACEDO 75414201315

PROFESSOR: LINGUA PORTUGUESA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

16. PLP08/012 ELLAYNE ÂNGELA DOS SANTOS ARAÚJO 03330034386
17. PLP08/101 FLAVIANA LIBERALINO MARINHO 45641277304
18. PLP08/036 DANGELINE ALVES DA COSTA JORGE SOUSA 00650051394
19. PLP08/022 IOLANDA ALVES DE OLIVEIRA 02244938336
20. PLP08/104 MARIA GOMES DE OLIVEIRA 50253310300
21. PLP08/114 GUILHERME GONÇALVES BESERRA 02723346340
22. PLP08/061 JULIANA GOMES DA SILVA 77474821320
23. PLP08/044 PAULA DANIELI DO NASCIMENTO COSTA 01626545375

PROFESSOR: CIÊNCIAS.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

6. PCI09/055 JORGE ROBERIO ALVES PRADO 37981447372
7. PCI09/039 MARCELO MUNIZ BEZERRA 04531591330
8. PCI09/066 MARIA LUCIMAR VIDAL LACERDA 24411736349

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;

- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 24 de março de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE.

Segundo Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 03/04/2017, conforme horário indicado abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

AGENTE ADMINISTRATIVO (das 8h às 9h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

21. JOSIANE RIBEIRO CARDOSO

22. LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA

23. MARIA DA PENHA DA SILVA CHAGAS

24. JANAINA FERREIRA DA SILVA

25. ANA PAULA DE ANDRADE FERREIRA ALVES

26. FRANCISCO LÚCIO DE SOUZA

27. EDVANIA JACINTO DE SOUSA

28. BRUNO TERRA DAMACENO FREITAS

29. KARINA HOLANDA VALDEVINO BRITO

30. ANA KESSIA TELES PINHEIRO

31. GUILHERME RAFAEL MACEDO FEITOSA

32. RILLA RENEE LIMA BARROS

REPARADOR PREDIAL – HIDRÁULICO/ELÉTRICO/ JARDINAGEM E CAPINAÇÃO (das 8h às 9h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1. FRANCISCO CHAGAS SARAIVA RIBEIRO

2. JANEY SOARES DA ROCHA

3. JOSÉ PAULO RODRIGUES DA SILVA

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (das 8h às 9h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

4. ANA LUCIA ALVES RODRIGUES

5. LUIS FELIPE SILVA CARVALHO

COPEIRA/MERENDEIRA (das 8h às 9h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

16. SILVANIR SILVEIRA DE SOUSA

17. MICHELE GONÇALVES DE LIMA

18. MARIA DA PENHA BRASIL MACEDO

19. MARIA SEYNE RODRIGUES DOS SANTOS

20. MARIA FERREIRA DE LIMA

21. ROSANGELA MARIA DE SOUSA

22. FRANCISCA MARIA CONSTANTINO GONÇALVES

23. JULIANA DE SOUSA ALVES

24. MARIA ELIZIANE BARBOSA DE SALES

25. ANTONILDA NOGUEIRA DE LIMA

26. DIVANEIDE ALVES ARAUJO

27. VILANI PEREIRA DE MORAIS SILVA

28. LUIZA HELENA DE LIMA OLIVEIRA

29. MARIA REGILANIA OLEGARIO DA SILVA

30. MARIA ERISLANE RIBEIRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (das 8h às 9h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

16. MARIA DO SOCORRO DE SANTANA AMORIM

17. ANA BARBARA ALVES CORDEIRO

18. FRANCISCA PORFIRIO BRASIL

19. NAIANE PAULINO DA SILVA
20. MARIA CELIA DA SILVA ALVES
55. MANOEL ALVES SOBRINHO (Candidato DECLAROU ser pessoa com Deficiência)
21. MARCIA DA SILVA SOUSA
22. ORQUIDE TE CALIXTO
23. ANTIA MARIA SILVINO DA SILVA
24. MARIA LIMA BEZERRA
25. PEDRO SILVINO DA SILVA
26. IRACY ALVES DE SOUSA
27. ELIZABETE RODRIGUES MATOS
28. GRACILENE GOMES CLEMENTINO
29. FRANCISCA VANUSIA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ESCOLAR (das 13h às 14h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1. ANA CRISTINA HOLANDA ROQUE
2. ANCHIETA ALENCAR BRASIL
3. RENATA DE ALENCAR LINARD
4. GARDENIA QUEIROZ BRITO
5. MARIA SILVIA MUNIZ PEREIRA LIMA
6. LUCELIA SANTOS SILVA
7. ANTONIA PEREIRA DA SILVA
8. DANIELA DA SILVA RIBEIRO
9. HELOISA CRUZ NICOLAU SALES
10. VILIANA ALVES MARTINS

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (das 8h às 9h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1. ROBSON HOLANDA DE SOUSA
2. ALLAN DE SOUSA TELES
3. ESDRAS AMINADAB TAVARES MOREIRA SANTOS

PORTEIRO (das 13h às 15h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1. DANIEL SOUSA DOS SANTOS
2. FRANCISCO DERLANE ALVES DE LIMA
3. TIAGO BRIGIDO URSULINO
4. GERALDO MARCOS SANTOS
5. LUIZ RICARDO SOARES DE SOUSA
6. JOSÉ ROBERTO LOPES SILVA
7. IGO JOSÉ DANTAS ARAÚJO
8. HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
9. EDSON DA SILVA MOREIRA
10. FRANCISCO JEFERSON DO NASCIMENTO BEZERRA
11. JOSÉ GILBERTO FERREIRA
12. MARLEIDE BATISTA DA SILVA FIRMINO
13. FERNANDO LOPES BEZERRA
14. ELIOMAR SENA DOS SANTOS
15. JAISLEI ROGÊ MACEDO DE SOUZA
16. ANTONIO ALDENIR NUNES
17. JOÃO BATISTA TELES
18. JOSÉ MARCELINO PEREIRA TELES
19. CICERO FLAVIO SILVA SANTOS
20. DAVID ANDERSON SOUSA RODRIGUES
21. VICENTE LUIZ DO NASCIMENTO
22. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
23. CICERO ADRIANO BEZERRA CAMPOS
24. CICERO PINHEIRO DE LIMA
25. EDCLÊ DUARTE LEONEL
26. RAFAEL GUEDES SOARES
27. FRANCISCO DE ASSIS SILVA OLIVEIRA
28. ADRIANO RODRIGUES BEZERRA
29. HUGO DA SILVA PEREIRA
30. FRANCISCO REGIVANIO RODRIGUES
31. MARCOS CESAR DE ANDRADE MOREIRA
32. LUIZ ELISIO BENTO COELHO
33. CRISTOVÃO VITORINO RIBEIRO
34. VICENTE SIMIÃO DE BRITO
35. MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA
36. YURI MUNIZ GONÇALVES
37. LUCIANO DA SILVA SOUSA
38. ORLANDO MATEUS DE SOUSA
39. DAMIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO
40. DAMIÃO DAVID DA SILVA
41. CARLOS GERMANO LUCAS BRASIL
42. ANTONIO CARLOS CLEMENTINO

43. EVALDO PIRES LIMA
44. FRANCISCO FERREIRA DE ALENCAR
45. JOÃO BOSCO LIMA SILVA
46. EDIVAL MATIAS DOS SANTOS
47. ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
48. WELLIGTON RUBENS MARIANO
49. IVAN LEANDRO MENESES
50. ESPEDITO DOMINGOS DE SOUSA

NUTRICIONISTA (das 8h às 9h)

CLASSIFICAÇÃO NOME

1. LIZZIANE PINHO BEZERRA
2. ROSA FABIANA SALES BATISTA
3. ROSILENY DANTAS DA SILVA

CUIDADOR DE VIDA (das 9h às 12h)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1. MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA
2. MARIA FELIX DE OLIVEIRA BRITO
3. CICERA DE ALENCAR SANTOS
4. DALVA FERNANDES DE OLIVEIRA PINHO
5. BRENDA MARIA CORREIA FERREIRA
6. ROSIMERE DE BRITO OLIVEIRA
7. MARTA MARIA SILVA BRITO
8. THAYLANNE SILVA DE SANTANA
9. RITA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
10. JUSSARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
11. ANA NECY JUCA
12. ROSA INES FERREIRA DE SOUSA
13. MARIA DO ROSARIO PINHEIRO
14. JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS
15. MARIA MARILER DOS SANTOS
16. CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA
17. PATRICIA TEIXEIRA DE ARAUJO
18. ELIANE SIEBRA LEITE GONCALVES
19. FRANCISCA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTE
20. JEANNY E SILVA LAVOR
21. CICERA LEIDIANE DA SILVA
22. REJANE CORREIA LIMA
23. EDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA
24. EDVANIA BEZERRA DE LIMA
25. ERICA DANDARA DE OLIVEIRA SILVA CORREIA
26. CARLA LAIRCE FAUSTINO DA SILVA
27. HANNA ALACOQUE GOMES DA SILVA
28. IONA BEZERRA DOS SANTOS
29. MARIA HELENA MAIA OLIVEIRA FELIX
30. MARCIA GARDENIA PINTO MOURA
31. GILVANDA MELO MATIAS
32. MARIA APARECIDA GUEDES
33. SILVANI MARIA DA SILVA
34. CICERA CELIANE SIEBRA QUEROZ
35. ALESSANDRA MARTINS
36. CICERA FABIANA ALVES DA SILVA
37. MARIA APARECIDA FURTADO DA SILVA
38. IDELNIRA BRITO LEITE FERREIRA
39. MARIA SABRINA LEITE LUCIANO
40. CAMILA LUCAS DA SILVA
41. FABIANA MARIA FEITOSA DE ALMEIDA
42. NATALIA BEZERRA DA SILVA
43. CICERO MELK DA SILVA DANTAS
44. SHAMARA JHENNIFER FELIX DA SILVA
45. CICERA ANA DA SILVA
46. EDILANIA MORAIS CARNEIRO
47. LIANE CALOU DE CARVALHO
48. MORGANA RIBEIRO OLIMPIO
49. GRECIA FRANCELINO FERREIRA
50. CAMILLA DE BRITO MATEUS AMORIM
51. FRANSUELY DE SOUZA VALENTIM
52. FRANCIMAR NUNES DE SOUSA ALVES
53. TEREZA NILZA CARVALHO ALVES DE SOUSA
54. MARIA DAS DORES MARTINS
55. IDALINA PINTO SAMPAIO
56. ADRIANA MORAIS FEITOSA
57. APARECIDA ETELVINA DA SILVA LIMA
58. NEUZILENE ARAUJO DA SILVA
59. NADINE TAVARES DO AMARAL FREITAS

60. ANA MARIA GOMES

OBSERVAÇÃO:

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 31 de Março de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.